



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI N° 2.343/2020 – Em 03 de dezembro de 2020.

Atribui denominação a Rua do Artesão, passando a ser denominada de Rua do Artesão “João Toca da Onça” (Janjão) como era popularmente conhecido “João Cassiano Martins”, no Centro de Cananéia/SP.

RITA DE CASSIA GOMES PEREIRA, Prefeita Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 18/11/2020, aprovou por 09 votos favoráveis o Projeto de Lei de autoria do vereador PROFESSOR EDISON JOSÉ ALVES e ELA sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica atribuída a seguinte denominação a via pública na Municipalidade como “Rua do Artesão”, sendo que passa a denominar-se Rua do Artesão “João Toca da Onça” (Janjão) como era popularmente conhecido “João Cassiano Martins”, no Centro de Cananéia/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 03 de dezembro de 2020.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

RITA DE CÁSSIA GOMES PEREIRA
Prefeita Municipal